



TESOURO NACIONAL

2026

2ª cota de maio

Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB



Comunicado Decendial

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/05/2026, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **maio de 2026** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 4.029.617.011,53**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 9.991.567.369,56, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.456.208.230,72.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de abril de 2026**, creditado em 30/04/2026, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	2.060.599.608,13	0,3618
FPE	1.969.017.403,40	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	116.496.658,48	2,0119

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 515.149.902,03	R\$ 492.254.350,85	R\$ 29.124.164,62	R\$ 1.036.528.417,50

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de maio de 2026

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	675.770	-	-	-	5.229	670.541
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	3.291.794	-	-	-	149.573	3.142.221
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.969.095	-	-	-	1.803	5.967.292
Multas e Juros (I.R.)	211.514	-	-	-	-	211.514
SUBTOTAL - IR	10.148.172	-	-	-	156.605	9.991.567
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.739.975	-	-	-	284.519	1.455.456
Multas e Juros (IPI)	1.112	-	-	-	359	753
SUBTOTAL - IPI	1.741.087	-	-	-	284.878	1.456.208
TOTAL RECEITAS	11.889.259	-	-	-	441.483	11.447.776

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	150.872	144.166		12.070	4.023	4.023
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	707.000	675.577		56.560	18.853	18.853
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.342.641	1.282.968		107.411	35.804	35.804
Multas e Juros (I.R.)	47.591	45.475		3.807	1.269	1.269
SUBTOTAL - IR	2.248.103	2.148.187		179.848	59.949	59.949
Imposto sobre Produtos Industrializados	327.478	312.923	145.546	26.198	8.733	8.733
Multas e Juros (IPI)	169	162	75	14	5	5
SUBTOTAL - IPI	327.647	313.085	145.621	26.212	8.737	8.737
Retenção para o Fundeb (-20%)	515.150	492.254	29.124			
TOTAL	2.060.600	1.969.017	116.497	206.060	68.687	68.687

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/05/2026.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de maio de 2026

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º decêndio de mai/26

R\$ 1.969.017.403,40

FPE distribuído no 2º decêndio de mai/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 407.892.517,59	1,02400	1,7893	R\$ 747.358.291,69

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2023, divulgado pelo IBGE em nov/25, em relação ao PIB de 2022.

2) Variação acumulada do IPCA entre abr/15 e abr/26.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
37,9559%	62,0441%

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de maio de 2026

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 25.567.127	4,2414	R\$ 51.815.022	R\$ 77.382.149
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 31.090.852	4,3430	R\$ 53.056.142	R\$ 84.146.994
Amapá	AP	3,4120	R\$ 25.499.865	3,6523	R\$ 44.618.851	R\$ 70.118.716
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 20.854.286	4,9749	R\$ 60.776.539	R\$ 81.630.825
Bahia	BA	9,3962	R\$ 70.223.280	8,6130	R\$ 105.221.450	R\$ 175.444.730
Ceará	CE	7,3369	R\$ 54.832.931	6,8646	R\$ 83.862.170	R\$ 138.695.101
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 5.158.267	0,6731	R\$ 8.222.511	R\$ 13.380.778
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 11.210.374	2,0482	R\$ 25.021.423	R\$ 36.231.798
Goiás	GO	2,8431	R\$ 21.248.144	2,8024	R\$ 34.235.298	R\$ 55.483.442
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 53.945.816	6,5020	R\$ 79.431.836	R\$ 133.377.652
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 17.248.282	1,5427	R\$ 18.846.327	R\$ 36.094.609
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 9.954.812	1,6363	R\$ 19.989.458	R\$ 29.944.271
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 33.291.075	5,0243	R\$ 61.379.892	R\$ 94.670.967
Pará	PA	6,1120	R\$ 45.678.539	6,3498	R\$ 77.572.861	R\$ 123.251.400
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 35.790.241	4,5333	R\$ 55.381.521	R\$ 91.171.763
Paraná	PR	2,8832	R\$ 21.547.834	2,0362	R\$ 24.875.142	R\$ 46.422.976
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 51.569.217	6,4423	R\$ 78.702.493	R\$ 130.271.710
Piauí	PI	4,3214	R\$ 32.296.341	4,3566	R\$ 53.222.447	R\$ 85.518.788
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 11.417.393	2,3775	R\$ 29.044.542	R\$ 40.461.935
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 31.223.882	3,5455	R\$ 43.314.327	R\$ 74.538.209
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 17.598.793	1,4429	R\$ 17.626.855	R\$ 35.225.648
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 21.042.620	2,8690	R\$ 35.049.583	R\$ 56.092.203
Roraima	RR	2,4807	R\$ 18.539.717	3,8457	R\$ 46.981.528	R\$ 65.521.245
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 9.564.691	1,1720	R\$ 14.317.979	R\$ 23.882.671
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 7.473.583	1,5194	R\$ 18.562.475	R\$ 26.036.058
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 31.054.979	3,7916	R\$ 46.320.121	R\$ 77.375.101
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 32.435.350	2,8003	R\$ 34.210.316	R\$ 66.645.665
TOTAL		100,0	R\$ 747.358.292	100,0	R\$ 1.221.659.112	R\$ 1.969.017.403

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Transferências Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).